

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.971, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

*Declara de utilidade pública entidade que
menciona e dá outras providências.*


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica declarada da utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS
POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DA REGIÃO
DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de fevereiro de 2009.


- Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -